



Boletim Mensal

tributário • societário • digital

6ª edição
Setembro/2021

Sobre nós

O escritório Leite Melo & Camargo Sociedade de Advogados atua exclusivamente nas áreas jurídicas tributária e societária, bem como de compliance digital, o que lhe atribui uma alta especialização, competência e experiência nessas duas importantes áreas jurídicas para toda e qualquer empresa.

Com atuação em todo o país, o escritório conta com a atuação de doze profissionais focados em servir seus clientes com o máximo de qualidade, transparência e segurança. Nossa sede está localizada na cidade de Bauru/SP e conta com uma ótima infraestrutura que permite o atendimento eficiente em todo o território nacional, ainda mais após a adoção dos processos eletrônicos por parte do Judiciário. Temos atendido satisfatoriamente todos os nossos clientes.

Também contamos com um escritório de apoio em São Paulo - Capital, onde realizamos cursos, treinamentos e reuniões com clientes de todo o país.

Somos uma das maiores bancas de advocacia tributária e societária do interior paulista. Atendemos: indústrias, comerciantes atacadistas e varejistas, prestadores de serviços e produtores rurais. Temos clientes mensalistas e por trabalho específico, como processo, planejamento, elaboração de contrato, administração de passivo tributário e consulta, e de todos os portes.

Temos mais de vinte anos de atuação profissional com conhecimento e experiência suficientes para assessorar qualquer cliente nas áreas tributárias e societária.



www.omar.adv.br

Áreas de Atuação



Planejamento Societário

Reorganizações societárias e contratuais, regime de tributação, proteção do patrimônio societário e particular, planejamento sucessório, redução administrativa e/ou judicial de tributos.



Jurimetria

Utilização da estatística sobre histórico pessoal e profissional de magistrados e árbitros com objetivo de prever resultados e orientar as linhas de argumentação em decisões administrativas, judiciais e arbitrais.



Penal-Tributário

Apresentação de defesas e recursos relacionados aos crimes contra a ordem tributária, acompanhamento de inquéritos policiais e processos criminais.



Compliance Digital

Adequação das empresas às exigências da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), consultoria, treinamento, capacitação e certificação de Data Protection Officer – DPO (“encarregado”).



Administração de Passivo Tributário

Apresentação de defesas e recursos administrativos e/ou judiciais, acompanhamento de processos, discussão e revisão de débitos, parcelamento tributário, renovação de CND, meios alternativos de pagamento de tributo e proteção dos bens da sociedade e dos sócios.



Consultoria e Assessoria Tributária

Consultas, pareceres, reuniões presenciais e a distância, comunicados, apoio jurídico à contabilidade, compliance tributário, informações e atualizações acerca da legislação e da jurisprudência.



Consultoria e Assessoria Societária

Formatação jurídica dos negócios empresariais; constituição de holdings, SCP, SPE e de empresas familiares; elaboração de documentos de relevância societária (contratos sociais, estatutos, acordos, protocolos etc.) e patrocínio de lides societárias com foco na mediação e na pacificação dos sócios



Recuperação de Créditos Tributários

Levantamento e recuperação de créditos tributários decorrentes de pagamento a maior ou indevido, restituição e compensação administrativa e/ou judicial de tributos.

Índice

1.	LMC News.....	5
----	---------------	---



LMC News

1 – Projeto de Lei propõe alterações nos quóruns deliberativos das sociedades limitadas

O Projeto de Lei n. 4.498/16, iniciado na Câmara dos Deputados, foi aprovado em análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça no início de agosto de 2021. Em seguida, a proposta legislativa pode ser encaminhada para apreciação pelo Senado, casa revisora, ressalvado o caso de votação em Plenário, caso haja recurso.

As alterações pretendidas pelo texto dizem respeito aos quóruns deliberativos no âmbito das sociedades limitadas, modalidade empresarial largamente adotada no país, seja para designação de administradores, para modificações no contrato social e para operações de fusão, incorporação e dissolução.

Estas flexibilizações simplificam os requisitos para as deliberações das sociedades limitadas que – de forma injustificada, como se pode ponderar – foram fixados em altos níveis a aumentar a complexidade das atividades destas empresas, em grande parte de pequeno a médio porte. Sem embargo do valor do rigor formal que serve de esteio à segurança jurídica das empresas e dos sócios, a simplificação promovida pela redução dos quóruns pode ser enxergada como uma medida favorável à celeridade das deliberações societárias.

Para mais informações, acesse o nosso [site](#).

2 - Projeto de parcelamento especial para débitos do Simples Nacional

Os contribuintes continuam aguardando definições acerca de um novo PERT, cujo projeto continua em tramitação no Legislativo. Enquanto isso, vem sendo debatido um outro projeto de parcelamento, desta vez voltado aos débitos de empresas optantes pelo Simples Nacional. O Programa de Reescalonamento do Pagamento de Débitos no Âmbito do Simples Nacional, abreviado como “RELP”, deverá vir como um verdadeiro socorro aos devedores que se enquadrem em suas condições e desejem aproveitar-se dos benefícios oferecidos.

Embora ainda não tenha sido definitivamente aprovado, esse programa em muito se assemelha ao projeto do novo PERT, sendo de maior complexidade que parcelamentos anteriores e incorporando alguns aspectos que têm sido observados no âmbito das transações tributárias. Apesar de não haver mais de uma modalidade – como ocorre com as transações – o RELP, se aprovado, levará em conta alguns critérios para o cálculo dos benefícios, tais como o impacto no faturamento da empresa devedora, e trará descontos em juros e multas de mora, de ofício e isoladas, bem como nos encargos legais e honorários advocatícios.

Para mais informações, consulte nosso [site](#).

3 - ANPD abre consulta pública e inscrições para audiência pública sobre norma de aplicação da LGPD para microempresas e empresas de pequeno porte

Atendendo à necessidade de esclarecimentos e adoção de especificidades para a realidade das microempresas e empresas de pequeno porte, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados publicou, no dia 30 de agosto de 2021, a Consulta Pública sobre a minuta de resolução que regulamenta a aplicação da LGPD para estes casos, agendando, ainda, para os dias 14 e 15 de setembro, audiência pública para tratar do tema.

Destaque-se que, apesar de trazer prazos diferenciados e a simplificação de alguns procedimentos e exigências com relação às ME e EPP, o texto da normativa mantém a essência da LGPD: a garantia dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais.

A LGPD está evoluindo e, assim como as empresas, se adequando à nossa realidade. Este movimento deve ser de mão dupla, isto é, à medida que a aplicação da LGPD é moldada de acordo com sua eficácia prática e adequação, cabe às empresas tomar providências no sentido de avançar neste mesmo ritmo.

Para mais informações, clique [aqui](#).

4 - Comparativo entre as atuais Transações e o (provável) Novo PERT

Transações
Tributárias

(vigentes)

X

Reabertura
do PERT

(Projeto de Lei nº 4728/2020)

ATENÇÃO: As informações levam em consideração as modalidades de Transações Tributárias vigentes que atingem o maior número de contribuintes, bem como o texto do PL 4728/2020 aprovado pelo Senado, que segue para avaliação da Câmara dos deputados.

Lembramos que o PERT, até o momento, **não foi reaberto**, e o texto atual pode sofrer alterações, principalmente quanto aos descontos e ao prazo de adesão.

Parcelamentos Especiais (Tributos FEDERAIS)

situação em setembro de 2021

Transações Tributárias
(vigentes)

X

Reabertura do PERT
(Projeto de Lei nº 4728/2020)

Validade

Vigente, com adesão até **30 de setembro de 2021**

Ainda em votação! Inicialmente, o prazo para adesão estaria reaberto até **30 de setembro de 2021**, mas esta data deve ser prorrogada se aprovado

Débitos passíveis de inclusão

Apenas **inscritos em dívida ativa (PGFN)**, desde que a inscrição tenha ocorrido **até 31 de agosto de 2021**

Débitos **inscritos** ou **não inscritos (RFB ou PGFN)**, vencidos até o mês anterior à publicação da Lei

Modalidades

Extraordinária (sem descontos)

Excepcional (com descontos)

Pequeno Valor (até 60 salários mínimos: com desconto)

Única (com descontos)

Parcelamentos Especiais (Tributos FEDERAIS)

situação em setembro de 2021

Transações Tributárias
(vigentes)

X

Reabertura do PERT
(Projeto de Lei nº 4728/2020)

Apuração de descontos

Pequeno Valor: vinculado apenas ao número de parcelas: quanto menos parcelas, mais descontos;

Excepcional: avaliado o número de parcelas e impacto da pandemia nos recebimentos/faturamento. Quanto maior a queda de recebimentos / faturamento, maiores os descontos

Comparativo do período de março à dezembro de 2019 com o período de março à dezembro de 2020. Quanto maior a queda de recebimentos / faturamento, menor a entrada, e maiores os descontos

Utilização de Prejuízo Fiscal ou Base Negativa de CSLL

NÃO

SIM

Leite Melo & Camargo

Sociedade de Advogados

Omar Augusto Leite Melo
omar@omar.adv.br

Guilherme Vianna Ferraz de Camargo
guilherme@omar.adv.br

Bruno Fernandes Rodrigues
bruno@omar.adv.br

Adalberto Vicentini Silva
adalberto@omar.adv.br

Sintia Salmeron
sintia@omar.adv.br

Laura Melo Zanella Felipe
laura@omar.adv.br

Produção e edição: Adalberto Vicentini Silva, Laura Melo Zanella Felipe e Sintia Salmeron
Art Design & Layout: Daniela Zanella

Siga-nos em nossas redes!



facebook.com/tributacao



[@leitemeloecamargo](https://www.instagram.com/@leitemeloecamargo)



[Leite Melo & Camargo](https://www.youtube.com/LeiteMeloCamargo)

Para mais informações: www.omar.adv.br